

São Paulo, 05 de março de 2026

Assunto: **IMIDOCARB**

A Federação Equestre Internacional (FEI) incluiu o *imidocarb* na lista de substâncias proibidas em competições internacionais com base em três pilares principais: bem-estar animal, integridade esportiva e padronização sanitária global.

O *imidocarb* é um antiparasitário amplamente utilizado no tratamento e controle de piroplasmose equina (Babesia/Theileria).

A piroplasmose é doença de notificação sanitária em diversos países. O uso do imidocarb pode:

- Suprimir sinais clínicos;
- Reduzir parasitemia;
- Interferir na interpretação de exames

Isso pode permitir que animais previamente infectados participem de competições internacionais sem plena clareza do status sanitário, o que gera risco epidemiológico.

A ausência de um consenso robusto sobre período de detecção seguro dificulta a padronização do controle antidoping:

- Longa meia-vida
- Persistência tecidual variável

O Brasil é zona endêmica para a piroplasmose, e o tratamento com o *imidocarb* é amplamente utilizado na rotina clínica por todo o país.

Razão disso fez a Confederação Brasileira de Hipismo, pela análise de sua comissão veterinária, decidir, por hora, **não incluir** este princípio ativo na lista de substância proibidas nas **provas Nacionais**, onde a CBH chancela junto às Federações estaduais.

Entendemos que essa decisão não vai contra os princípios de bem-estar animal, muito pelo contrário, dessa maneira mantemos os animais com o tratamento mais indicado para uma doença de ampla abrangência nacional, sem comprometer o lado esportivo.

Importante frisar que em concursos internacionais, aonde o regulamento for da Federação Equestre Internacional, este princípio ativo segue sendo positivo conforme regramento informado pela FEI.

Caso haja alguma nova deliberação sobre o assunto a CBH fara novo informativo.

Sem mais para o momento

Diretoria Veterinária e bem-estar animal